

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 031/90

DE 12 DE DEZEMBRO/90

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente."

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de / suas atribuições regimentais;

R E S O L V E:-

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suplementado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

Total.....CR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º ~~1º~~ será anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

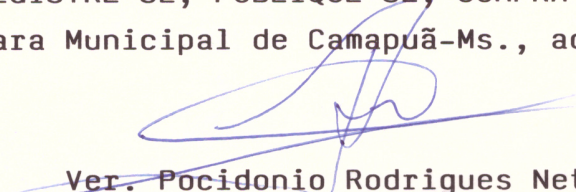
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE...

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 12 de dezembro de 1.990


Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente.